

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.580.544-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao atraso na devolução de veículos em manutenção e sem substituição, empresa **LM Transportes Serviços e Comércio Ltda, CNPJ 14.672.885/0001-80**, referente ao Pregão Presencial nº208/2011 – SEAP/DEAM, Contrato nº156/2012.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 30 de abril de 2015.

Ivaldo Pedro Patricio
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício